Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1006-A

Projeto de Lei nº 165/00
de autoria do
Vereador Nicolino Bozzella

Considera de Utilidade Pública a Primeira Igreja Batista de São Vicente.
Proc. nº 29195/01

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Primeira Igreja Batista de São Vicente, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 13 de setembro de 2001.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 15/09/01
Jornal Vicentino
Proc. 29195/00

Dec. 2720/00